

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 016/2022.

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob nº [REDACTED], com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na [REDACTED], neste ato representada pela Diretora Presidente: **Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos, brasileira, solteira, Gestão de Projetos**, inscrita no CPF nº [REDACTED], portadora do RG nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], e pelo Diretor Administrativo Financeiro: **Anderson Luiz Carneiro Soares, brasileiro, casado, administrador**, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], abaixo assinados e identificados, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ sob nº [REDACTED], com sede na [REDACTED], neste ato representada por Jeankarlo Rodrigues da Cunha, brasileiro, Especialista em Negócios, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED] e Raissa Rizza Andrade Costa, brasileira, Consultora de Vendas Governo, portadora do RG nº [REDACTED], inscrita no CPF nº [REDACTED], adiante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO**, com amparo na **Dispensa de Licitação nº 010/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste aditivo, o reajuste de **5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento)**, no valor do objeto, conforme previsão contratual, vigendo a partir de **11/07/2023**, passando dos atuais R\$798,00 (setecentos e noventa e oito reais) mensais, para o valor de **R\$841,65 (oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)** mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditivo, correrão à Conta Contábil nº 3.1.1.2.04.0006 - TELEFONE.

